



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

CNPJ 01.637.481/0001-03 - MINAS GERAIS - BRASIL



FORMALIZAÇÃO DE DEMANDAS

1. **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de elaboração de projeto executivo de rede elétrica e assessoria ao processo de aumento de carga para as demandas da sede da Câmara Municipal de Chapada Gaúcha – MG, com a entrega de *as built* dos serviços executados.
2. **SETOR DEMANDANTE:** Secretaria Geral
3. **JUSTIFICATIVA:** A Câmara Municipal é responsável pelo gerenciamento, operacionalização e conservação de relevante patrimônio público, desde sua edificação até os diversos equipamentos e aparelhos utilizados em suas atividades institucionais. No que concerne à rede elétrica, é preciso que a mesma tenha capacidade para sustentar o consumo energético dos diversos setores simultaneamente e que tenha instalações adequadas para dar total segurança aos usuários evitando acidentes e prejuízos antecipáveis ao patrimônio público. Assim, como recentemente a Câmara adquiriu equipamentos de ar condicionado de grande porte (55.000 BTU) para o plenário, e também porquê está em vias de concluir a expansão do ambiente administrativo para o primeiro pavimento, o que demandará grande consumo energético com o aumento de números de ar condicionado, computadores, nobreaks, impressoras, wi-fi e etc, para atender às novas demandas, necessária será a alteração de carga energética do padrão da Câmara Municipal, razão pela qual, antevendo demanda futura, pretende-se que o mesmo seja pautado no consumo de 75kWh, ou superior, e, portanto, readequado para a versão “trifásico”. Para que isso ocorra com segurança e garantia é que se justifica a presente contratação como preceito para elaboração do projeto de instalação e *as built* das atividades de adequação da rede elétrica, atendendo a princípios de conservação, planejamento, eficiência, desenvolvimento sustentável e etc.
4. **ESPECIFICIDADES PARA A CONTRATAÇÃO:**
 - 4.1. Para elaboração dos projetos executivos da rede elétrica a futura CONTRATADA deverá obedecer às normas e padrões vigentes na ABNT, ANATEL e demais normas da CEMIG.
 - 4.2. Todo o projeto, integral ou seccionado, deverá ser assinado por profissional registrado no CREA em dia com suas obrigações, devendo obrigatoriamente ser emitida a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do projeto executivo, às expensas do Profissional Técnico Responsável;
 - 4.3. As atividades e a elaboração deverão fazer menção à sede da Câmara Municipal de Chapada Gaúcha – MG, sito à Avenida Antônio Montalvão, n. 85, bairro Novo Horizonte, Chapada Gaúcha – MG.
 - 4.4. A contratação engloba três fases, a saber: o estudo preliminar, o projeto básico e o projeto executivo completo;
 - 4.4.1. A etapa de **estudos preliminares** é composta pela realização de visita à localidade para a realização de levantamento completo e minucioso de suas instalações, visando colecionar dados necessários para realização dos projetos e dimensionamento de materiais e serviços, inclusive a respeito do aterramento da energia existente e ou conforme necessidade de confecção de projeto complementar; e deve ter como resultado a elaboração da planta *layout* da ocupação existente, com identificação dos quadros elétricos, alimentadores, disjuntores, quadros, prumadas, e – de modo geral – toda a rede e infraestrutura de distribuição elétrica da sede da Câmara Municipal de



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

CNPJ 01.637.481/0001-03 - MINAS GERAIS - BRASIL

Chapada Gaúcha, inclusive com a consulta à Direção e Secretarias da Casa para antever projetos futuros de interesse da administração; (Prazo: 10 dias corridos);

4.4.2. A etapa de **projeto básico** constitui de conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão profissional e suficientemente adequado para caracterizar as obras, serviços e instalações, elaborado com base nas indicações dos estudos preliminares elaborados na etapa anterior, de modo que assegurem a viabilidade técnica que possibilite avaliar o custo da obra e a definição do grupo de métodos e prazo de execução com o desenvolvimento da solução escolhida, indicando materiais, técnicas, diretrizes a serem seguidas em sua execução, devendo resultar em planta baixa individualizada de cada ambiente, planta baixa de *layout*, planta baixa de pontos elétricos, etc.; (Prazo: 10 dias corridos);

4.4.2.1. Nesta etapa deverão ser adotadas as diligências necessárias para alteração do padrão de energia da Câmara Municipal junto à CEMIG, sob responsabilidade e acompanhamento da empresa contratada, de modo a que sejam concluídos em conjunto à entrega do objeto desta contratação com respectivo *as built*.

4.4.3. Enfim, o **projeto executivo elétrico** deve ser composto por planta dos pavimentos e respectivos *layouts* com indicação de componentes e equipamentos, das instalações e dos sistemas elétricos propostos e dos existentes para a distribuição de pisos e paredes; além de *memorial descritivo* do qual deve constar todas as especificações técnicas e encargos, além de referência as normas técnicas e metodologia de execução dos serviços de eventual obra de adequação; (Prazo: 10 dias corridos);

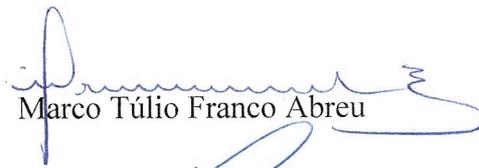
4.4.4. a CONTRATADA É OBRIGADA A REPARAR, CORRIGIR, REMOVER, REFAZER, RECONSTRUIR, SUBSTITUIR, ÀS SUAS EXPENSAS, NO TOTAL OU EM PARTE, O OBJETO DO CONTRATO EM QUE SE VERIFICAREM VÍCIOS, DEFEITOS OU INCORREÇÕES RESULTANTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTA CONTRATAÇÃO;

| Item | Unidade | Quantidades | Preços Unitários |
|--|-----------------|-------------|------------------|
| SERVIÇO DE ENGENHARIA ELÉTRICA – ESTUDOS TÉCNICOS, ELABORAÇÃO DE PROJETO E ASSESSORIA PARA ALTERAÇÃO DE REDE ELÉTRICA; | Serviço Técnico | 01 | A PESQUISAR |

Elaboração:

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:

Chapada Gaúcha, 20 de março de 2023.


Marco Túlio Franco Abreu

IVALDO JOSÉ BERTOLDO IVALDO
Secretário-geral
Câmara Municipal de Chapada Gaúcha
Port. nº 033/2023, Mar. 2023
Ivaldo José Bertoldo Mendes
Secretário-geral